

(doze) meses.

VALOR: R\$ 244.440,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: De 05 de junho de 2026 a 05 de junho de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 11.000; Unidade 11.002; Projeto/Atividade 2.029; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00; Fonte 1.500.31.1001.000000.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Segunda do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Raimunda Guimarães Lebre, pela Contratante, e Carlos dos Santos Dantas, pela Contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, e LOCARAU TO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 37.467.216/0001-71.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.751/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 281/2025, referente à locação mensal de viatura sem motorista, por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 160.999,92 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 13 de junho de 2026 a 13 de junho de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 16.000; Unidade 16.001; Projeto/Atividade 2.077; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00; Fonte 1.752.00.0000.000000.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Jonas Saraiva de Lima, pela Contratante, e João Tota Soares de Figueiredo Filho, pela Contratada.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 093, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF no Município de Epitaciolândia para a edição 2025-2028”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF na representatividade, do Decreto nº 090, de 12 de junho de 2026, abaixo citada:

Onde lia-se:

Articulador Municipal do Selo Unicef:

Nely Braga Correia

Leia-se:

Articulador Municipal do Selo Unicef:

Marinete Mesquita de Castro

Art. 2º As demais disposições, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia - AC, 18 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 738, de 09 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Mauricelia Pires da Silva, Cargo ou Função: Chefe de divisão de políticas para mulheres. O(a) referido(a) colaborou na 136ª Edição do Programa Saúde na Comunidade, realizada na Escola Alcino Monteiro, localizada na Comunidade Mato Grosso, no dia 18 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 761, de 12 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) William Jesus de Araújo, Cargo ou Função: Agente Administrativo. O(a) referido(a) acompanhou a Secretária Municipal de Administração, para tratar de assuntos desta Municipalidade, em Rio Branco/AC, no dia 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 12 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 762, de 12 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Alisson da Silva Melo, Cargo ou Função: Cargo em comissão. O(a) referido(a) acompanhou a Secretária Municipal de Administração, para tratar de assuntos desta Municipalidade, em Rio Branco/AC, no dia 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 12 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 763, de 12 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o(a) servidor(a) João Alves de Souza Filho, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) deslocou-se para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como realizar o transporte de pacientes para consultas e exames previamente agendados, incluindo atendimentos na Fundação Hospitalar, Pronto-Socorro, INTO e demais unidades de saúde, em Rio Branco/AC, nos dias 17 e 20 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 12 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 764, de 12 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Marcelo Rodrigues Galvão, Cargo ou Função: Secretário Municipal de Esporte. O(a) referido(a) trabalhou no apoio da 2ª rodada do campeonato rural da Comunidade Laranjeira, no dia 31 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 12 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 765, de 12 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Regiane Moreira de Oliveira, Cargo ou Função: Secretária Municipal de Administração. O(a) referido(a) deslocou-se para tratar de assuntos desta Municipalidade, em Rio Branco/AC, no dia 08 de junho 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 12 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 766, de 12 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) diárias para o(a) servidor(a) Denilson Viana da Silva, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) realizou deslocamentos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como realizar o transporte de pacientes para consultas e exames previamente agendados, incluindo atendimentos na Fundação Hospitalar, Pronto-Socorro, INTO e demais unidades de saúde, em Rio Branco/AC, nos dias 07, 08, 11, 14, 16, 21, 25 e 28 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 12 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 767, de 12 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias para o(a) servidor(a) Wethlen Mikael Moraes de Miranda, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) acompanhou o transporte de pacientes portadores de câncer para atendimento no Hospital do Amor, garantindo o comparecimento às consultas e procedimentos previamente agendados, em Porto Velho/RO, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 12 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 768, de 12 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 diárias para o(a) servidor(a) Diego Aparecido Queiroz de Lima, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) irá se deslocar ao Município de Sorocaba/SP, com a finalidade de realizar o recebimento e conduzir o retorno da Unidade Odontológica Móvel – UOM, doada pelo Ministério da Saúde ao Município de Epitaciolândia, nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de junho

de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 12 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 769, de 12 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 diárias para o(a) servidor(a) Alessandro Gomes da Silva, Cargo ou Função: Agente Administrativo. O(a) referido(a) irá se deslocar ao Município de Sorocaba/SP, com a finalidade de acompanhar o retorno do motorista responsável por trazer a Unidade Odontológica Móvel – UOM, doada pelo Ministério da Saúde ao Município de Epitaciolândia, nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 12 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 770, de 12 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Sérgio Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Prefeito. O(a) referido(a) participou de agenda institucional junto à Defesa Civil de Rio Branco – AC, realizada no dia 10 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 12 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 771, de 12 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Luan Barbosa Bezerra, Cargo ou Função: Motorista do Prefeito. O(a) referido(a) acompanhou e transportou o Prefeito em uma Agenda Institucional na Defesa Civil, em Rio Branco - AC, no dia 10 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 12 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 772, de 16 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Luan Victor Cavalcante Feitosa, Cargo ou Função: Assistente de Farmácia. O(a) referido(a) trabalhou no apoio da 1ª Etapa do Campeonato Unibike 2026, no

dia 31 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 16 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 773, de 16 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias de campo para o(a) servidor(a) Alessandro Gomes da Silva, Cargo ou Função: Agente Administrativo. O(a) referido(a) prestou serviços de montagem e desmontagem das Tendões da Saúde em atividades da Secretaria relacionadas a diversas Ações de Saúde no Município, nos dias 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 16 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 774, de 16 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Assiclei do Nascimento Silva, Cargo ou Função: ACS. O(a) referido(a) prestou apoio na 1ª Etapa do Campeonato Unibike, garantindo suporte e assistência em possíveis situações de emergência, no dia 31 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 16 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 775, de 16 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Assiclei do Nascimento Silva, Cargo ou Função: ACS. O(a) referido(a) deslocou-se prestando assistência no transporte de paciente, por meio de ambulância municipal, assegurando suporte técnico e os cuidados necessários durante o trajeto, em Assis Brasil /AC, no dia 07 de junho de 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 16 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 776, de 16 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Assiclei do Nascimento Silva, Cargo ou Função: ACS. O(a) referido(a) deslocou-se prestando assistência no transporte de paciente, por meio de ambulância municipal, até o Pronto-Socorro de Rio Branco, assegurando suporte técnico e os cuidados necessários durante o trajeto, em Rio Branco/AC, no dia 30 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 16 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 777, de 16 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Marcelo Rodrigues Galvão, Cargo ou Função: Secretário Municipal de esporte. O(a) referido(a) trabalhou no apoio da abertura do campeonato rural da comunidade de Porongaba, no dia 30 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 16 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 779, de 16 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Sérgio Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Prefeito. O(a) referido(a) irá participar de agendas institucionais, em Rio Branco – AC, no dia 16 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 16 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 780, de 16 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Marinete Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Secretária Municipal de Saúde. O(a) referido(a) se deslocará para o cumprimento de agendas institucionais e realização de visita de assessoramento à Casa de Apoio aos Pacientes de Epitaciolândia, com o objetivo de acompanhar os serviços prestados e atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em Rio Branco – AC, no dia 16 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 16 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 781, de 16 de junho de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Luan Barbosa Bezerra, Cargo ou Função: Motorista do Prefeito. O(a) referido(a) transportará e acompanhará o Prefeito em agendas institucionais, em Rio Branco/AC, no dia 16 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 16 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 782, de 16 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Isabelly Teles Teixeira, Cargo ou Função: Coordenadora da Defesa Civil. O(a) referido(a) acompanhou a Secretária de Cidadania e Assistência Social, em uma reunião e audiência relacionadas à Defesa Civil, em Rio Branco - Ac, no dia 15 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 16 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 783, de 16 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Gabriel Victor Gomes Lacerda, Cargo ou Função: Equipe Operacional. O(a) referido(a) deslocou-se para atender às demandas da Defesa Civil, em Rio Branco/AC, no dia 15 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 16 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 784, de 17 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o(a) servidor(a) Antônio Dorismar dos Santos Jerônimo, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) deslocou-se para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como realizar o transporte de pacientes para consultas e exames previamente agendados, incluindo atendimentos na Fundação Hospitalar, Pronto-Socorro, INTO e demais unidades de saúde, em Rio Branco/AC, nos dias 07 e 27 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 17 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 785, de 17 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias de campo para o(a) servidor(a) Weslen Sales Pereira, Cargo ou Função: Serviços Gerais. O(a) referido(a) prestou serviços de montagem e desmontagem das Tendras da Saúde em atividades da Secretaria relacionadas a diversas Ações de Saúde no Município, nos dias 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 17 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 786, de 17 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica

do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias de campo para o(a) servidor(a) Gylmayk Genel Teixeira do Rosario, Cargo ou Função: Assessor de Esporte. O(a) referido(a) prestou serviços de montagem e desmontagem das Tendras da Saúde em atividades da Secretaria relacionadas a diversas Ações de Saúde no Município, nos dias 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 17 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 788, de 17 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias de campo para o(a) servidor(a) Jardeson da Silva Ferreira, Cargo ou Função: Serviços Gerais. O(a) referido(a) prestou serviços de montagem e desmontagem das Tendras da Saúde em atividades da Secretaria relacionadas a diversas Ações de Saúde no Município, nos dias 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 17 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 789, de 17 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Rosineire Rodrigues Pereira, Cargo ou Função: Agente Administrativo. O(a) referido(a) se deslocou para realizar os serviços de agendamento de exames e consultas de pacientes na Fundhacre, Unacom e Centro Especializado Frei Paolino Baldassari, em Rio Branco- AC, no dia 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 17 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 790, de 17 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para o(a) servidor(a) Ivanderlene Pires da Silva, Cargo ou Função: Assessora Formadora dos Primeiros e Segundos anos, Fundamental I. O(a) referido(a) irá participar do II Ciclo Formativo no âmbito do compromisso Nacional Criança Alfabetizada: Um pacto pela Alfabetização no Acre-Alfabetiza Acre 2026, em Rio Branco-Acre, nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eptaciolândia/AC, em 17 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 791, de 17 de junho de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Eptaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Roselândia Coelho

Batista, Cargo ou Função: Agente Administrativo. O(a) referido(a) se deslocou para realizar os serviços de agendamento de exames e consultas de pacientes na Fundhacre, Unacom e Centro Especializado Frei Paolino Baldassari, em Rio Branco- AC, no dia 09 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 17 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 024/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS PARA CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os CANDIDATOS APROVADOS do Concurso Público para contratação de pessoal, por tempo indeterminado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 07h00 às 13h00, no prazo de 05 (Cinco) dias, compreendendo o período de 19 a 23/06/2026, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia) e comprovante de Situação Cadastral (site da Receita Federal);

Título Eleitoral (original e uma cópia);

Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;

Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;

Carteira de Trabalho Digital (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);

Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no Edital nº. 001/2025)

Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);

Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

Auto Declaração étnico racial;

Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);

Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);

Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

Atestado admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 18 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação:

ENFERMEIRO

Classificação	Nome	PCD
02	ARIANA MONTEIRO DE LIMA	Não

03	LICIANE LIMA DO NASCIMENTO	Não
----	----------------------------	-----

Epitaciolândia – Ac, 18 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 025/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais.

C O N V O C A E M S U B S T I T U I Ç Ã O :

Os CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 07h00 às 13h00, no prazo de 05 (Cinco) dias, de 19 a 23 de junho de 2026, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia) e comprovante de Situação Cadastral (site da Receita Federal);

Título Eleitoral (original e uma cópia);

Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;

Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;

Carteira de Trabalho Digital (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);

Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no Edital nº. 001/2025)

Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);

Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

Auto Declaração étnico racial;

Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);

Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);

Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

q) Atestado admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 18 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação em substituição:

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nome	PNE
07	MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES	Não
08	VALDCLEI DE SOUZA LIMA	Não
09	RISOMAR ALVES R. MANCHINERI	Não

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome	PNE
06	GLEBESSON RODRIGUES DE FRANÇA	Não

Epitaciolândia – Ac, 18 de junho de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo. NÚMERO DO CONTRATO: 025/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: NORTEC SERVICE E SOLUTIONS LTDA. OBJETO Após a assinatura do presente Termo Aditivo, passam a vigorar os quantitativos acrescidos conforme demonstrado na planilha abaixo. O valor global do contrato, inicialmente fixado em R\$ 370.871,60 (trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), será acrescido em R\$ 92.717,90 (noventa e dois mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos), passando para o montante de R\$ 463.589,50 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro - Prefeito Municipal, e pela Contratada o Sr. Roger Santos Silva, Procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 056/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADO: Legalmart Serviços em Eventos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/07/2027. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Moises Morais Junqueira, titular.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Declaração de Nulidade do Pregão Presencial SRP nº 002/2026.

Processo Administrativo – CMC Nº 048/2026

Processo SEI nº 07.110000995.00088/2026-53

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Epitaciolândia/AC. O MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a NULIDADE do Pregão Presencial SRP nº 002/2026, em razão da constatação de vícios insanáveis que comprometeram a competitividade do certame, a igualdade de condições entre os licitantes e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

Art. 2º Determinar o encerramento do procedimento licitatório, com a consequente impossibilidade de homologação, adjudicação ou contratação decorrente do referido certame.

Art. 3º Determinar a instauração dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração da responsabilidade das empresas envolvidas e da empresa responsável pela assessoria técnica mencionada nos autos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Determinar a remessa de cópia integral dos autos à Comissão Processante ou setor competente para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Publique-se a presente decisão nos meios oficiais de divulgação do Município, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Regiane Moreira de Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Naiara da Silva Souza Silvino, Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 046/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADO: Antonio Juraci Carneiro de Lima. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/05/2027. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro - Prefeito Municipal, e pelo Contratado, Antonio Juraci Carneiro de Lima, locador.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico Nº 005/2025.

Nº do Contrato: 030/2026.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e NISSEY MAQUINAS AGRICOLAS. (Contratado).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da prefeitura de Epitaciolândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 3.518.020,00 (Três milhões, quinhentos e dezoito mil e vinte reais) valor Global.

Programa de Trabalho: 20.010.84.20.605.1.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 1.700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, a Contratada, João Lúcio Ornelas Silva Representante Legal.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico Nº 005/2025.

Nº do Contrato: 031/2026.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. (Contratado).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da prefeitura de Epitaciolândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 5.342.684,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) valor Global.

Programa de Trabalho: 20.010.84.20.605.1.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1.500 – RECURSOS

NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 1.700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, a Contratada, Ely Valença da Silva, Sócio Diretor.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico Nº 005/2025.

Nº do Contrato: 032/2026.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (Contratado).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da prefeitura de

Epitaciolândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) valor Global.

Programa de Trabalho: 20.010.84.20.605.1.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 1.700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, a Contratada, Vinicius Alalan de Carvalho, Procurador

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 095, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da aplicação do percentual da base de cálculo da gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.237/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de aplicação da gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.237/2026, considera-se salário-base o vencimento inicial da carreira, correspondente à Referência "A" do cargo ocupado pelo servidor, conforme tabela salarial vigente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município.

§ 1º A gratificação corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento inicial da carreira do respectivo cargo, independentemente da referência, classe, nível ou progressão funcional em que se encontre o servidor.

§ 2º Não integrarão a base de cálculo da gratificação quaisquer adicionais, vantagens pessoais, gratificações, incorporações ou verbas de natureza indenizatória.

§ 3º Aos servidores provisórios que atuem nas unidades de ensino em tempo integral aplicar-se-á, para fins de cálculo da gratificação, o vencimento salário-base contratual.

Art. 2º - As bases de cálculo utilizadas para aplicação da gratificação, bem como os respectivos valores correspondentes ao percentual previsto na Lei Municipal nº 1.237/2026, encontram-se discriminados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Anexo Único será automaticamente atualizado sempre que houver revisão, reajuste ou alteração das tabelas salariais vigentes do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 2026

Railson Ferreira da Silva

Prefeito de Feijó

Anexo único.

TABELA DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1.237/2026				
Cargos	Base de cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual	Valor
Professor	Salário Inicial Letra (A)	R\$ 3.963,10	75%	R\$ 2.972,33
Apoio	Salário Inicial Letra (A)	R\$ 1.621,00	75%	R\$ 1.215,75
Provisórios	Salário-base contratual	Conforme remuneração	75%	Conforme remuneração

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 100, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL NAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE FEIJÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso as atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

CONSIDERANDO o direito à educação com equidade e dignidade, conforme previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de higiene e saúde para estudantes que menstruam, promovendo a permanência e o sucesso escolar;

CONSIDERANDO a importância de combater a evasão escolar associada à pobreza menstrual;

CONSIDERANDO a Lei no 14.214/2021, que institui o Programa De Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Brasil;

CONSIDERANDO a importância de promover a equidade de gênero e o enfrentamento das desigualdades sociais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual no âmbito das Instituições Educativas da Rede Pública Municipal de Educação de Feijó-Acre, de caráter permanente, que tem por finalidade:

I- Conscientizar a população adolescente sobre os benefícios do Programa Federal de Dignidade Menstrual, viabilizado pelo governo através do Sistema Unificado de Saúde;

II- Promover a saúde menstrual e educar sobre o processo de menstruação, suas consequências; e

III- Os métodos para contenção do fluxo menstrual, como absorventes, absorvente interno e coletor menstrual.

Art. 2º. A Política de que trata este Decreto será desenvolvida no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas seguintes medidas, sem prejuízo de outras:

I- Promoção de campanhas educativas permanentes para a difusão de informações, visando a diminuição da pobreza menstrual no âmbito instituições educativas municipais e mitigar a evasão escolar por motivações menstruais;

II- Realização de palestras e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, para o desenvolvimento das competências necessárias voltadas à consecução dos objetivos deste decreto;

III- Direcionamento de atividades, como palestras e rodas de conversa, para o público-alvo, principalmente os mais vulneráveis;